



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE ADITAMENTO

PROPOSTA DE LEI N.º254/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015

Objetivo: Revoga a isenção de IMI do Estado

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a revogação do artigo 11.º do Código do IMI. Trata-se de uma alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis que em sede de entidades públicas isentas, refere: “1 -*Estão isentos de imposto municipal sobre imóveis o Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos, bem como as autarquias locais e as suas associações e federações de municípios de direito público*” e “2 -*Não estão isentos os serviços, estabelecimentos e organismos do Estado que tenham carácter empresarial, exceto os hospitais e unidades de saúde constituídos em entidades públicas empresariais em relação aos imóveis nos quais sejam prestados cuidados de saúde*”.

Artigo 198.º-A

Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis

O artigo 11.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Código do IMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 11.º

Entidades públicas isentas

Revogado.”

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta ainda a seguinte proposta no sentido de revogar a isenção de IMI às “*peças coletivas de utilidade pública administrativa e as de mera utilidade pública, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente à realização dos seus fins*”. E às “*entidades públicas empresariais responsáveis pela rede pública de escolas, quanto aos prédios ou parte de prédios destinados diretamente ou indiretamente à realização dos seus fins*”.

Artigo 201.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 44.º, 48.º e 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, adiante designado por EBF, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 44.º

Isenções

- 1 – (...):
- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) *Revogado*;
- f) (...);
- g) (...);
- h) (...);
- i) (...);
- j) (...);
- l) (...);
- m) (...);
- n) (...);
- o) *Revogado*.
- 2 – (...).
- 3 – (...).

- 4 - (...).
- 5 - (...).
- 6 - (...).
- 7 - (...).
- 8 - (...).
- 9 - (...).
- 10- (...).
- 11- (...).
- 12- (...).”

As Deputadas e os Deputados,